



Governo de  
**GUAJERU**

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO  
**JILVAN TEIXEIRA**

VICE-PREFEITO  
**GILBERTO CANGUSSU**

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

[WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR](http://WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,  
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão  
eletrônica disponível em: [governodeguajeru.ba.gov.br](http://governodeguajeru.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO  
CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 17 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 117.591,07 (Cento e dezessete mil e quinhentos e noventa e um reais e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 12 de 08 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto crédito suplementar nas seguintes Dotações Orçamentárias no valor total de R\$117.591,07 (Cento e dezessete mil e quinhentos e noventa e um reais e sete centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**010101 - CÂMARA MUNICIPAL**

|                                                                          |                                        |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| <b>1.001 - AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>      |                                        |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES                            |                                        | 32.591,07         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>32.591,07</b>  |
| <b>2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-PODER LEGISLATIVO</b> |                                        |                   |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                        | 85.000,00         |
|                                                                          | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>85.000,00</b>  |
|                                                                          | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>117.591,07</b> |
| <b>Total Suplementado:</b>                                               |                                        | <b>117.591,07</b> |

**Art 2º.** - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, referente à Anulação de Dotação no valor total de R\$ **117.591,07** (Cento e dezessete mil e quinhentos e noventa e um reais e sete centavos ).

**Dotações Anuladas**

**030801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

|                                                                                                             |                                        |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|
| <b>1.027 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO DE BARRAGENS , AÇUDES, TANQUES, LAGOS, PONTES E PASSAGENS MOLHADAS</b> |                                        |                   |
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO                                                               |                                        | 10.000,00         |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA                                                 |                                        | 10.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA                                               |                                        | 10.000,00         |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES                                                               |                                        | 20.000,00         |
|                                                                                                             | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>50.000,00</b>  |
| <b>1.046 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>                                                                |                                        |                   |
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES                                                               |                                        | 67.591,07         |
|                                                                                                             | <b>Total por Ação:</b>                 | <b>67.591,07</b>  |
|                                                                                                             | <b>Total por Unidade Orçamentária:</b> | <b>117.591,07</b> |
| <b>Total Anulado:</b>                                                                                       |                                        | <b>117.591,07</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2023.

**ELMA RIBEIRO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Finanças

CPF: 029.371.645-52

**JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

CPF: 037.924.975-81

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.